



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 59 /2022 - PMB

FOLHA nº

01 / f

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 253/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59 /2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE COMPRAS – MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO FUNREBOM

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 06 de julho de 2022

JOSÉ MARCIO URBANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

cl 2-1/2022



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



02
CPL

Ofício nº 001281/2022

Bandeirantes, 29 de junho de 2022

Assunto: Dispensa de licitação

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicito à Vossa Excelência, autorização para aquisição com recursos provenientes do Funrebom, de (01) um Cortador de Grama LC356VP HUSQVARNA, através de dispensa de licitação devido a necessidade em substituição/aquisição para melhoria no serviço dos militares.

2. Informo que segue em anexo 03 (três) orçamentos, justificativa, contrato social, alvará de funcionamento e CND's da empresa com menor valor, a fim de dar celeridade no processo junto ao setor de compras e licitação desta Prefeitura.

3. Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente e renovo meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira
Cmt. da 2ªSB/3ºSGB/3º GB



À Sua Excelência o Senhor,
Jaeison Ramalho Matta
Prefeito Municipal de Bandeirantes
Bandeirantes - PR.
MHBO/nzjr



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

03
CPL



Ofício nº 001276/2022

Bandeirantes, 29 de junho de 2022

Assunto: JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3ºGB/3ºSGB/2ªSB.

INTERESSADO: **CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES.**

O Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, em face da necessidade de aquisição de material permanente para atender a demanda do quartel no município de Bandeirantes-Pr, justifica o pedido de abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO de (01) Cortador de Grama LC356VP HUSQVARNA, para manutenção das dependências do quartel, desta forma manter o serviço público em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, ao cumprimento de sua finalidade com eficiência e continuidade.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo de dispensa de licitação.

Atenciosamente,

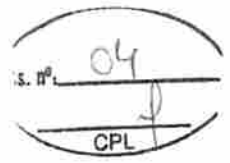
2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira
Cmt. da 2ªSB/3ºSGB/3º GB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br Site:



Solicitação de Compra Nº 236/2022

Solicitante:	Rafael Henrique Eneas Marinho	Data da Solicitação:	29/06/2022
Organograma:	0200300000 - Divisão de compras		
Local de Entrega:	CONFORME PROJETO BÁSICO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.		
Justificativa:	Justificativa anexa.		
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

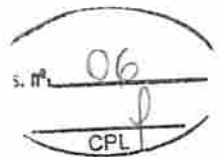
Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	26546-1	1,00	UN	CORTADOR DE GRAMA - LC356VP HUSQVARNA	4.650,0000	4.650,00
Preço Total:						4.650,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
440 - 02.003.06.181.0411.2014.4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	00515/000515.99.99 .00.00	4.650,00

Bandeirantes, 29 de Junho de 2022.


 Assinante
Rafael Henrique Eneas Marinho
 Port.: 13.434/2022 - 20/06/2022
 Secretário da Administração



FERROBAN COMERCIAL LTDA

AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, Nº135

CNPJ: 10.159.190/0001-48 IE: 904.47152-68

ORÇAMENTO

23/06/2022

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CNPJ: 76.416.932/0001-81
ENDEREÇO: AVENIDA EDELINA MENEGHEL RANDO, 375. VILA MACEDO.
CIDADE: BANDEIRANTES – PR
FONE: (43) 3542-2990

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNITARIO	TOTAL
CORTADOR DE GRAMA LC356VP MOTOR HONDA GCVX- 170 COM TRACÇÃO TRASEIRA	UND	1	5.450,00	5.450,00

TOTAL: 5.450,00

PRAZO VÁLIDO P/ 30 DIAS

FERROBAN COMERCIAL LTDA
☎ 3542-3186
Av. Azarias Vieira de Rezende, 135



s. nº 07
CPL



Relatório de Cotação: CORTADOR DE GRAMA LC356VP HUSQVARNA

Pesquisa realizada em 04/07/2022 10:16:06

Relatório gerado no dia 04/07/2022 10:22:21 (IP: 177.8.48.68)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

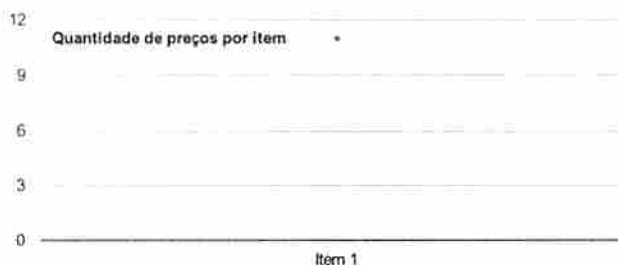
Item 1: cortador grama

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 11	1	R\$ 4.718,45 (un)	-	R\$ 4.718,45	R\$ 4.718,45	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA			NºPregão:62022 UASG:987809	23/02/2022	R\$ 4.718,45
Valor Unitário:						R\$ 4.718,45
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.718,45				Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.718,45

Valor Global: R\$ 4.718,45

Valor do item em relação ao total

1) cortador grama



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 04/07/2022 10:22:21 (IP: 177.8.48.68)
 Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUgFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUgFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%253d)
 token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUgFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%253d

Item 1: cortador grama

Preço Estimado: R\$ 4.718,45 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.718,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.718,45

Quantidade
1 UnidadeDescrição
cortador grama

Observação

S. nº:

08

CPL

R\$ 4.718,45

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.661.978/0001-16 * VENCEDOR *	GEMEOS COLETA DE RESIDUOS EIRELI	R\$ 3.072,00
Marca: TRAPP Fabricante: TRAPP Modelo: TRAPP LF 55C Descrição: Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153 , Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm		
00.766.596/0001-35	BERTE & SANTOS LTDA	R\$ 3.289,98
Marca: TRAPP Fabricante: TRAPP Modelo: Trapp lf 55c 6.5 hp 4 t Descrição: Modelo LF-55C Potência: 6,5 Hp Motor: 4 Tempos Capacidade do tanque: 1,7 Litros Capacidade óleo cárter: 0,6 Litros Faixa de corte: 51 cm Gasolina Rotação: 3000 Rpm Marca: Trapp		
24.067.409/0001-93	JUSCILEI MARCELO MUMBACH	R\$ 3.541,00
Marca: TRAPP Fabricante: TRAPP Modelo: LF55C Descrição: Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153 , Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm		
41.720.898/0001-50	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$ 3.542,00
Marca: Trapp Fabricante: Trapp Modelo: LF 55c Descrição: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL À GASOLINA; TRACIONADO; TRAÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; CAPACIDADE ÓLEO CÁRTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL, CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 2,8 A 8,9CM, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS QUE PERMITE EFETUAR O CORTE DO GRAMADO NUMA ÚNICA OPERAÇÃO E O ACABAMENTO NA BORDA DOS CANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAPP LF-55C. EQUIPAMENTO NOVO.		
44.265.382/0001-50	COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL	R\$ 3.551,21
Marca: Trapp Fabricante: Trapp Modelo: LF-55C Descrição: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL À GASOLINA; TRACIONADO; TRAÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; CAPACIDADE ÓLEO CÁRTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL, CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 2,8 A 8,9CM, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS QUE PERMITE EFETUAR O CORTE DO GRAMADO NUMA ÚNICA OPERAÇÃO E O ACABAMENTO NA BORDA DOS CANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAPP LF-55C. EQUIPAMENTO NOVO.		
34.678.404/0001-50	EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.592,00



Relatório gerado no dia 04/07/2022 10:22:21 (IP: 177.8.48.66)
 Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUgFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUgFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%253d)
 token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUgFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR



VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: TRAPP

Fabricante: TRAPP

Modelo: LF-55C

Descrição: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL À GASOLINA, TRACIONADO, TRACÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; CAPACIDADE ÓLEO CARTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL, CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 2,8 A 8,9CM, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS QUE PERMITE EFETUAR O CORTE DO GRAMADO NUMA ÚNICA OPERAÇÃO E O ACABAMENTO NA BORDA DOS CANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAPP LF-55C. EQUIPAMENTO NOVO, MARCA/MODELO TRAPP LF-55C

08.402.260/0001-03 RENTEQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 3.769,90

Marca: KAWASHIMA

Fabricante: CCM DO BRASIL

Modelo: LR180T

Descrição: Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm

31.314.488/0001-55 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

R\$ 3.772,45

Marca: TRAPP LF-55C

Fabricante: TRAPP LF-55C

Modelo: TRAPP LF-55C

Descrição: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL À GASOLINA; TRACIONADO; TRACÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; CAPACIDADE ÓLEO CARTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL, CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 2,8 A 8,9CM, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS QUE PERMITE EFETUAR O CORTE DO GRAMADO NUMA ÚNICA OPERAÇÃO E O ACABAMENTO NA BORDA DOS CANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAPP LF-55C. EQUIPAMENTO NOVO.

78.743.291/0001-03 LAERCIO FAVERO LTDA

R\$ 3.772,45

Marca: Trapp

Fabricante: Trapp

Modelo: Trapp

Descrição: Cortador Grama Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 6 HP, Material Lâmina: Aço Sae 6153, Características Adicionais: Motor De 4t/Sem Recolhedor/Faixa De Corte De 50 Cm

42.262.411/0001-03 ARGOS LTDA

R\$ 9.999,99

Marca: Kawashima

Fabricante: Kawashima

Modelo: Kawashima

Descrição: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL À GASOLINA; TRACIONADO; TRACÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; CAPACIDADE ÓLEO CARTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL, CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 2,8 A 8,9CM, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS QUE PERMITE EFETUAR O CORTE DO GRAMADO NUMA ÚNICA OPERAÇÃO E O ACABAMENTO NA BORDA DOS CANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAPP LF-55C. EQUIPAMENTO NOVO.

10.942.831/0001-36 COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

R\$ 10.000,00

Marca: TRAPP

Fabricante: TRAPP

Modelo: LF-55C

Descrição: CORTADOR DE GRAMA COMBUSTÍVEL À GASOLINA; TRACIONADO; TRACÇÃO RODAS: DIANTEIRAS; POTÊNCIA DO MOTOR (HP): 6,5; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,7 LITROS; CILINDRADAS: 140 A 196; PESO (KG): 37; CAPACIDADE ÓLEO CARTER: 600ML; FAIXA DE CORTE: 46 A 48CM; SAÍDA DA GRAMA: LATERAL, CESTO DE GRAMA: 40 A 44 LITROS, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CORTE EM 9 POSIÇÕES, COM VARIAÇÃO DE 2,8 A 8,9CM, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE NAS 4 RODAS QUE PERMITE EFETUAR O CORTE DO GRAMADO NUMA ÚNICA OPERAÇÃO E O ACABAMENTO NA BORDA DOS CANTEIROS. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: TRAPP LF-55C. EQUIPAMENTO NOVO.



Relatório gerado no dia 04/07/2022 10:22:21 (IP: 177.8.48.68)

Código Validação: X7qN65FQcERm%2fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUGFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUGFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%253d)

token=X7qN65FQcERm%252fBD300eDghVambNKgfmuhHQgeuOiqGeZUGFQr5DIMdoivYHheu21cVILYcmDwxA%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cortador grama

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 23/02/2022, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

3. Nº

11

CPL

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

05/01/2022 até 04/07/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 58.82% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7899812217590	0.00%	LF-40G 3,5HP 4 T. MAQUINA CORTAR GRAMA LF 40G GASOLINA 3 5HP 4T S RECOLHEDOR TRAPP 40CM SAIDA LATERAL
	970488402	20.00%	CORTADOR DE GRAMA GAS 4T LC1515 HUSQVARNA
	7392930544482	20.00%	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA LC 140 P
	961430061	-	CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA MOD HU700H
	7391736372138	-	CORTADOR DE GRAMA TRATOR GIRO ZERO HUSQVARNA Z560X
	7392930299030	0.00%	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS254 REF 960410445
	960410054	-	YTH 2042 TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA
	960410440	-	TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA TS142
	7392930298255	60.00%	TRATOR CORTADOR DE GRAMA TS142 HUSQVARNA

▼ Detalhamento do Cálculo

	Simplex	Saneado	Normal	Recalculado
Quantidade de NF-e Encontradas	10	---	10	---
Quantidade de Fornecedores Distintos Encontrados	8	---	8	---
Coefficiente de Variação	---	---	---	---
Coefficiente de Representatividade	---	---	---	---
Variância	---	---	---	---
Desvio Padrão	---	---	---	---
Limite Inferior	---	---	---	---
Limite Superior	---	---	---	---
Menor Valor	---	---	---	---
Maior Valor	---	---	---	---
Média	---	---	---	---
Média Ponderada	---	---	---	---
Mediana	---	---	---	---
Moda	---	---	---	---
Quantidade de Classes	---	---	---	---
Primeiro Quartil	---	---	---	---
Terceiro Quartil	---	---	---	---
Coefficiente de Variação Satisfatório	---	---	---	---
Representatividade Satisfatória	---	---	---	---
Preço Calculado	---	---	---	---

12
CPL

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Assis Brasil, 1565 - Jardim Relívio - 81520-104 - Curitiba / PR (Paraná) MAPA

CELEPAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 13

Rubrica φ

Bandeirantes, 29 de junho de 2022.

Exmo. Sr.

RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.**

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 14


Rubrica J

Bandeirantes, 29 de junho de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário Municipal de Administração

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 15

Rubrica J

Bandeirantes, 29 de junho de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.

Encaminha-se a:

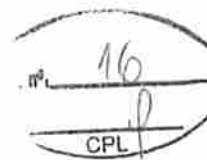
1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.

JUSTIFICATIVA: O Corpo de Bombeiros de Bandeirantes, em face de necessidade de aquisição de material permanente para atender a demanda do quartel no município de Bandeirantes-PR, justifica o pedido de abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO de (01) Cortador de Grama LC356VP HUSQVARNA, para manutenção das dependências do quartel, desta forma manter o serviço público em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, ao cumprimento de sua finalidade com eficiência e continuidade.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo de dispensa de licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto deste Projeto Básico tem o custo estimado de R\$ 4.650,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).

LOCAL DE ENTREGA: CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES (3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS).

FISCALIZAÇÃO: A entrega e conformidade do produto será fiscalizada pelo 2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CORTADOR DE GRAMA LC356VP HUSQVARNA	01	UND	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
TOTAL					R\$ 4.650,00

PRAZO DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento é em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de nota fiscal/fatura emitida no nome da contratante.

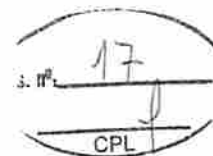
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As dotações orçamentárias serão aquelas apontadas no Parecer Contábil anexado.

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, mediante assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes, 29 de junho de 2022.



RAFAEL HENRIQUE ENEAS MARINHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

18
CPL


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria de Administração nr.236/2022 para AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB., vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado levando-se em consideração a atual fase da economia mundial.

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


Claudete Apolinário da Silva
Diretor da Divisão de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. nº. 19
CPL


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2022.


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar-se o Departamento de Contabilidade. Informamos que para **AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.**, importa em **R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.


Colha-se manifestação



José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação



Fernando Henrique F. Franco
Membro



Marcos de Moraes
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

i. n.º 20
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2022.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3º SGB/ 2º SB. Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0440	02.003.06.181.0411.2014.4490520000	00515	44.90.52.00.00	Do Exercício

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciana Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

№ 21
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 06 de julho de 2022.

PARECER FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8.666/93, no montante **R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 06 de julho de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.

à prazo.

3. Origem de Recursos:

Próprios.

Vinculados a convênios.

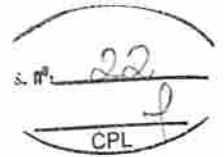
Bandeirantes, 06 de julho de 2022.

José Celestino Fontolan
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 06 de julho 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação – 59/2022 – PMB


Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.**, através do tipo procedimento em referência, com prazo de execução de 90 (noventa) dias, conforme Art. 24, inciso II facultado pela Lei Federal 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

s. nº

23

CPL

PORTARIA nº 1.539/2022

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários *JOSÉ MARCIO URBANO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; *JOYCE FERREIRA PARPINELLI*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e *FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO*, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes *FERNANDA DO CARMO SILVEIRA*, *MARCOS DE MORAES* e *CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ - LTDA

CNPJ: 08.386983/0001-58 / I.E 90386979-83

ingaferramentas@gmail.com

Andará/Pr - CEP 86380000

Av. Cesário Castilho, nº01 - Jd. Vesper

S. nº. 24
CPL

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR TOTAL
01	CORTADOR DE GRAMA LC356VP	R\$4.650,00

Especificações:

Husqvarna LC 356VP é um cortador de grama robusto e de alta capacidade com velocidade variável e motor OHC de partida fácil, projetado para jardins maiores. Equipado com uma ampla e robusta plataforma de corte de aço e opção de descarga lateral. O guidão ergonômico e dobrável, a remoção conveniente das alças e a altura de corte fácil de ajustar tornam cada corte mais simples. O coletor extra grande e as lâminas deixam menos aparas no gramado para uma aparência profissional.

Cilindrada: 166cm³

Potência 3,1 kw / 4,3 HP

Motor: Honda gcv170

Tração: Traseira

Largura do corte: 51cm

Peso: 35,1kg

Área de corte recomendada: 5.000m²

Altura do corte 2,5cm - 7,5cm

Opção de corte: rebother

Inclinação máx. em trabalho: 15°

COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA

CNPJ: 08.386.983/0001-58

Comércio de Ferragens
e Ferramentas Ingá Ltda-ME
CNPJ: 08.386.983/0001-58 / I.E.: 90.386.979-83
FONE: (43) 3538-4478
Av. Cesário Castilho, 01 - Sala B
Jd. Vesper - Andará, PR

25
CPL

(5ª) QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

FL.01

1 - **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, solteiro, data de nascimento 21/02/1981, empresário, inscrito no CPF sob n.007.079.919-94, portador da Carteira de Identidade RG 7.622.596-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.239, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000; e,

2 - **FABIO RICARDO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.005.506.999-10, portador da Carteira de Identidade RG 5.553.784-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cesário Castilho n.370, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**, com sede na Rua Tibiriçá n.96, Jardim Ingá, Andirá/Pr, cep 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205807686 em 19/10/2006, e última alteração contratual registrada sob n.20191462403 em 02/04/2019, inscrita no CNPJ sob n.08.386.983/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social consolidado e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade na Rua Tibiriçá n.96, Jardim Ingá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, cep 86380-000, fica **TRANSFERIDA** para a **Avenida Cesário Castilho n.01, Sala A, Jardim Vesper, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, cep 86380-000.**

CLAUSULA SEGUNDA - Fica alterado o Objeto social para: **Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos; Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção; Locação de Andaimos; Serviços de Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos; Serviços de Terraplenagem; Serviços de Limpeza de Terrenos; Comercio Varejista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Pedras para revestimentos; Materiais hidráulicos; Material elétrico; Artigos de iluminação; Tintas e materiais para pintura; Vidros; Madeiras e artefatos; Peças e acessórios para Motocicletas e Motonetas; Pneumáticos e câmaras de ar; Lubrificantes; Equipamentos e suprimentos de informática; Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico; Móveis; Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Artigos de uso pessoal e doméstico; Bicycletas e triciclos,**

g w

s. nº 26
CPL

**(5ª) QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA
CNPJ: 08.386.983/0001-58
NIRE: 41205807686**


FL.02

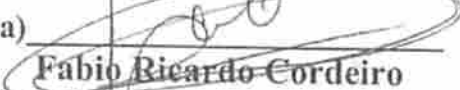
peças e acessórios; Artigos de caça, pesca e camping; embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Produtos saneantes domissanitários; Plantas e flores naturais; Medicamentos Veterinários; Serviços de manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções; Instalação e manutenção elétrica; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas; Atividades paisagísticas; Lanchonete e Importação e Exportação.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em única via.

Andirá, 21 de Setembro de 2.020

aa) 
Wagner Rogério Cordeiro

aa) 
Fabio Ricardo Cordeiro

SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
Rua Minas Gerais, 222 Zanolli
CEP 06.386-000 - Andirá - PR TAGELIA
Fone/Fax (41)3538 - 4133 • cartrivandira@zanolli.com.br

Selo Digital nº mtrRC.ktaZu.IvrLt, Controle: vwHtA.kLoNV
Consulte em: <http://funarpen.com.br> - Reconheço Verdadeira e
Assinaturas indicadas de **WAGNER ROGÉRIO CORDEIRO** e
FABIO RICARDO CORDEIRO.

Andirá, 02 de outubro de 2020 - 08:40:40h.
Em Teles da Verdade


Flávia Aparecida Gazzola 1150353
(Escrivante)



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2020 11:19 SOB Nº 20204389160.
PROTOCOLO: 204389160 DE 06/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004850556. CNPJ DA SEDE: 08386983000158.
NIRE: 41205807686. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2020.
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**(4ª.) QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

FL.01

1 - **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, solteiro, data de nascimento 21/02/1981, empresário, inscrito no CPF sob n.007.079.919-94, portador da Carteira de Identidade RG 7.622.596-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.239, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000; e,

2 - **FABIO RICARDO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.005.506.999-10, portador da Carteira de Identidade RG 5.553.784-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cesário Castilho n.370, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**, com sede na Rua Tibiriçá n.96, Jardim Ingá, Andirá/Pr, cep 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205807686 em 19/10/2006, e última alteração contratual registrada sob n.20150845545 em 02/02/2015, inscrita no CNPJ sob n.08.386.983/0001-58, resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores:

CLAUSULA PRIMEIRA - Os sócios resolvem por unanimidade de votos que representam o capital social, alterar a cláusula terceira do contrato social para efetuar aumento no capital social da sociedade. Altera-se neste ato o capital social da sociedade empresaria que era de R\$-20.000,00 (Vinte mil reais) divididos em (20.000) vinte mil quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, passando para R\$-100.000,00 (Cem mil reais), divididos em (100.000) cem mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$-80.000,00 (Oitenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios da seguinte forma:

3
Fabio



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 11:34 SOB Nº 20191462403.
PROTOCOLO: 191462403 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901478753. NIRE: 41205807686.
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**(4ª.) QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

FL.02

1 – O sócio **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**, que possuía integralizados na sociedade R\$-10.000,00 (Dez mil reais) divididos em (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ter R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em (50.000) cinquenta mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real), cujo aumento no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) é subscrito e totalmente integralizado neste ato em boa moeda corrente do país da seguinte forma:

A – R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) referente à incorporação de (50%) cinquenta por cento do saldo utilizado de parte da conta reserva de Lucros acumulados, para aumento de capital social, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017, transcrito por Escrituração do Livro Diário n.12, registrado na Junta Comercial do Paraná, conforme Termo de Autenticação n.19/003553-6, em 11 de Fevereiro de 2019, nos termos da legislação vigente.

2 – O sócio **FABIO RICARDO CORDEIRO**, que possuía integralizados na sociedade R\$-10.000,00 (Dez mil reais) divididos em (10.000) dez mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ter R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais) divididos em (50.000) cinquenta mil quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real), cujo aumento no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) é subscrito e totalmente integralizado neste ato em boa moeda corrente do país da seguinte forma:

A – R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) referente à incorporação de (50%) cinquenta por cento do saldo utilizado de parte da conta reserva de Lucros acumulados, para aumento de capital social, conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2017, transcrito por Escrituração do Livro Diário n.12, registrado na Junta Comercial do Paraná, conforme Termo de Autenticação n.19/003553-6, em 11 de Fevereiro de 2019, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA – No Objeto social fica excluído o **Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Veículos e Comércio Atacadista de Materiais de Construção e incluído Importação e Exportação.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 11:34 SOB Nº 20191462403.
PROCOLO: 191462403 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901478753. NIRE: 41205807686.
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

m. 29
CPL

**(4ª) QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

FL.03

CLAUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula oitava do contrato social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUARTA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA - A vista das modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

1 - **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr. solteiro, data de nascimento 21/02/1981, empresário, inscrito no CPF sob n.007.079.919-94, portador da Carteira de Identidade RG 7.622.596-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Tiradentes n.239, centro, Andirá/Pr. cep 86380-000; e,



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 11:34 SOB Nº 20191462403.
PROTOCOLO: 191462403 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901478753. NIRE: 41205807686.
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA
CNPJ: 08.386.983/0001-58
NIRE: 41205807686

FL.04

2 - **FABIO RICARDO CORDEIRO**, brasileiro, natural de Bandeirantes/Pr, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob n.005.506.999-10, portador da Carteira de Identidade RG 5.553.784-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Cesário Castilho n.370, centro, Andirá/Pr, cep 86380-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**, com sede na Rua Tibiriçá n.96, Jardim Ingá, Andirá/Pr, cep 86380-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205807686 em 19/10/2006, e última alteração contratual registrada sob n.20150845545 em 02/02/2015, inscrita no CNPJ sob n.08.386.983/0001-58, resolvem, assim, consolidar o contrato social mediante cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA** e tem a sua sede e domicílio na Rua Tibiriçá n.96, Jardim Ingá, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, cep 86380-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O nome de fantasia da sociedade é **Inga Ferramentas**.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$-100.000,00 (Cem mil reais) dividido em (100.000) cem mil quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL R\$</u>
WAGNER ROGERIO CORDEIRO	50.000	50.000,00
FABIO RICARDO CORDEIRO	50.000	50.000,00
T O T A L.....	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 11:34 SOB Nº 20191462403.
PROTOCOLO: 191462403 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901478753. NIRE: 41205807686.
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

FL.05

CLAUSULA QUARTA – O objeto social é Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos; Locação de Maquinas e Equipamentos para Construção; Locação de Andaimos; Serviços de Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos; Serviços de Terraplenagem; Serviços de Limpeza de Terrenos; Comercio Varejista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargas e Importação e Exportação.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado em conjunto ou isoladamente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 11:34 SOB Nº 20191462403.
PROTOCOLO: 191462403 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901478753. NIRE: 41205807686.
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

s. nº 32
CPL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

FL.06

CLAUSULA DÉCIMA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 11:34 SOB Nº 20191462403.
PROTOCOLO: 191462403 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901478753. NIRE: 41205807686.
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**

CNPJ: 08.386.983/0001-58

NIRE: 41205807686

FL.07

CLAUSULA DECIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Andirá/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração e Consolidação em única via.

Andirá, 08 de Março de 2.019

aa) 
Wagner Rogério Cordeiro



aa) 
Fabio Ricardo Cordeiro



SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni TABELIA
Rua Minas Gerais, 222 CEP: 86.353-4133 - Andirá - PR Fone/Fax: (43)3533-4133 - carlos@andira.zanoni.com.br

Selo Digital nº Kx267.2TDQb.s8wbo, Controle: DH6bP.KqqZX. Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira a Assinatura indicada de **WAGNER ROGERIO CORDEIRO**.
Dou fé. Andirá, 18 de março de 2019 - 15:07:37h.
Em Teste  da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 680578 (Escrivente)




SERVENTIA ZANONI Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio Zanoni TABELIA
Rua Minas Gerais, 222 CEP: 86.353-4133 - Andirá - PR Fone/Fax: (43)3533-4133 - carlos@andira.zanoni.com.br

Selo Digital nº Kx267.6t2Zu.jwrlA, Controle: shxtA.7Q3vp. Consulte em <http://funarpen.com.br>. Reconheço Verdadeira a Assinatura indicada de **FABIO RICARDO CORDEIRO**.
Dou fé. Andirá, 18 de março de 2019 - 15:27:38h.
Em Teste  da Verdade

Franciele Aparecida Gazzola 834760 (Escrivente)




CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2019 11:34 SOB Nº 20191462403. PROTOCOLO: 191462403 DE 19/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901478753. NIRE: 41205807686. COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

34
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.386.983/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INGA FERRAMENTAS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV CESARIO CASTILHO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SALA A
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VESPER	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3538-2929
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

35
CPL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.386.983/0001-58
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/10/2006

NOME EMPRESARIAL
COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CESARIO CASTILHO

NÚMERO
01

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
86.380-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM VESPER

MUNICÍPIO
ANDIRA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3538-2929

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2022 às 14:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

i. nº. 36
CPL 1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA
CNPJ: 08.386.983/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:44 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **7A8C.349C.A358.BB93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.386.983/0001-58**Razão Social:** COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA ME**Endereço:** RUA TIBIRICA 96 / JARDIM INGA / ANDIRA / PR. / 86380-000

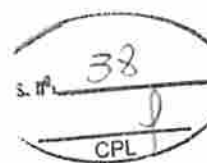
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/06/2022 a 09/07/2022**Certificação Número:** 2022061001173957839526

Informação obtida em 24/06/2022 08:40:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.386.983/0001-58
Certidão n°: 19904555/2022
Expedição: 24/06/2022, às 08:43:02
Validade: 21/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.386.983/0001-58, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

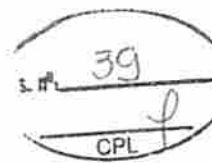
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027061919-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.386.983/0001-58**
Nome: **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

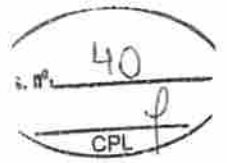
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 4952

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**, CPF/CNPJ nº 08.386.983/0001-58, para fins **DE DIREITO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **COM FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**, CPF/CNPJ nº 08.386.983/0001-58, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 24/07/2022

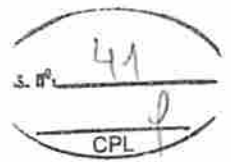
Andirá-Estado do Paraná , 24 de junho de 2022.

Código de Autenticidade: **DDC17F3DCFC0888FEC57726D3CB4E992**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2022

106

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **COM FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**

CNPJ/CPF: **08.386.983/0001-58**

INSCR. ESTADUAL: **9038697983**

NOME FANTASIA: **INGA FERRAMENTAS**

LOCALIZAÇÃO:

AVN CESARIO CASTILHO, Nº 01

SALAA

JARDIM VESPER

ANDIRÁ

CEP: 86380-000

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

22498

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INICIO DA ATIVIDADE: **19/10/2006**

COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS
LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇAO LOCAÇAO DE ANDAIMES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO
DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM SERVICOS DE LIMPEZA DE TERRENOS COMERCIO VAREJISTA
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 4744001	S	CÓD. 4763603	N	CÓD. 4313400	N	CÓD. 4530703	N	CÓD. 4744099	N	CÓD. 4744003	N	CÓD. 7732201	N	CÓD. 7731400	N	CÓD. 3314710	N
CÓD. 4741500	N	CÓD. 7732202	N	CÓD. 4732600	N	CÓD. 4311802	N	CÓD. 4789005	N	CÓD. 4930202	N	CÓD. 4743100	N	CÓD. 4754701	N	CÓD. 4763604	N
CÓD. 4757100	N	CÓD. 4744004	N	CÓD. 4753900	N	CÓD. 3314799	N	CÓD. 4759899	N	CÓD. 5611203	N	CÓD. 4744002	N	CÓD. 4921500	N	CÓD. 4771704	N
CÓD. 3313901	N	CÓD. 4754703	N	CÓD. 4742300	N	CÓD. 4530705	N	CÓD. 4744006	N	CÓD. 4789002	N	CÓD. 8130300	N	CÓD. 4763605	N	CÓD. 4759801	N
CÓD. 4541206	N	CÓD. 4222701	N	CÓD. 4751201	N												

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2022

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 17 de fevereiro de 2022.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

3.9.01.22.0000953113-99

07/01/2023

47774D40F2667AF8A60BB48E0925E1C2

Código de autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a **RENOVAÇÃO**;

B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;

C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA
PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90386979-83	08.386.983/0001-58	10/2006

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COM.DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGA LTDA**
Título do Estabelecimento **INGA FERRAMENTAS**
Endereço do Estabelecimento **AV CESARIO CASTILHO, 01, SL A - JARDIM VESPER - CEP 86380-000
FONE: (43) 3538-2929**
Município de Instalação **ANDIRA - PR, DESDE 09/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4763-6/05 - COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS
4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

- 5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
- 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
- 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.079.919-94	WAGNER ROGERIO CORDEIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	005.506.999-10	FABIO RICARDO CORDEIRO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90386979-83

Emitido Eletronicamente via Internet
04/07/2022 13:57:13



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43
CPL

PARECER JURÍDICO Nº. 155/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 253/2022. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE GRAMA.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 253/2022, cujo objeto é aquisição de um cortador de gramas, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros de Bandeirantes.

Consta no presente certame: solicitação e justificativa do 2º Tenente Matheus Henrique Borges de Oliveira; solicitação do Secretário de Administração; orçamentos; Pesquisa Banco de Preços; solicitação do Diretor de Compras e Secretario de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Projeto Básico; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira, Parecer Financeiro; encaminhamento ao Departamento Jurídico para parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

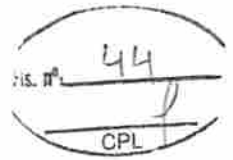
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

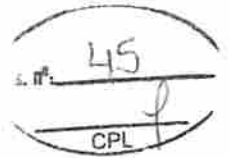
Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

S. Nº. 46
CPL

- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Importante, ainda, atestar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (orçamentos, internet, sites governamentais, licitação de outros Entes Públicos sobre o mesmo objeto e etc.), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cumprindo o parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, não há qualquer alteração a ser sugerida no contrato, uma vez que cumpre os ditames do artigo 55 da lei de licitações.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Devendo, no entanto, se resguardar de qualquer indicio de mácula processual, ou fraude no procedimento concorrential.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

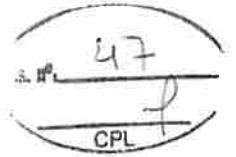
Bandeirantes, 07 de julho de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3º SGB/ 2º SB**, o que faz com o fulcro pela Lei Federal 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão Licitação

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro Comissão

Fernando Henrique F. Franco
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48
CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –59/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UND	CORTADOR DE GRAMA- LC356VP HUSQVARNA	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
				TOTAL	R\$4.650,00

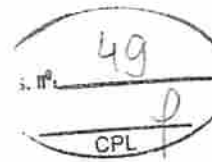
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB, no valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.


Jaelson Kamalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 289
Ano 2022
Página 16 de
19

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 07 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

Ref.: Dispensa de Licitação –59/2022 – Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.539/2022 de 03 de janeiro de 2022, publicado em 03 de janeiro de 2022, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, a favor do fornecedor:

COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UND	CORTADOR DE GRAMA- LC356VP HUSQVARNA	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
				TOTAL	R\$4.650,00

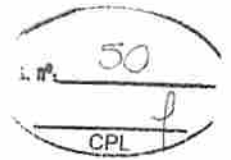
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB, no valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

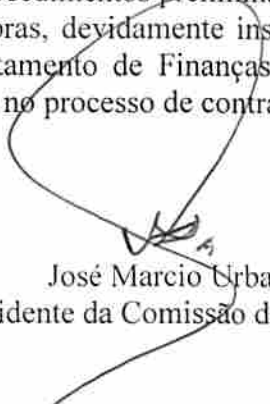


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 253/2022

Bandeirantes-PR, 07 de julho de 2022.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2022 - PMB, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

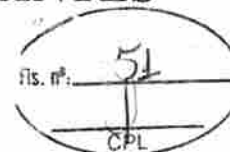

José Marcio Urbano
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N.º 254/2022- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 253/2022 - PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 59/2022 – PMB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PARANÁ

CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **08.386.983/0001-58**, com sede na Av. Cesário Castilho, nº01, sala A Jardim Vésper, na cidade de Andirá, CEP: 86.380-000 – Estado do Paraná, devidamente representado pelo Sócio Sr. **Wagner Rogério Cordeiro**, inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº007.079.919-94, RG n.º7.622.596-6, doravante denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º59/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º59/2022-PMB**.

COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UND	CORTADOR DE GRAMA - LC356VP HUSQVARNA	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
				TOTAL	R\$4.650,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição deve estar em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **DISPENSA DE LICITAÇÃO – N.º59/2022-PMB** e anexos.

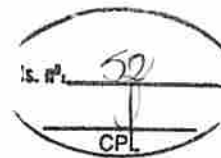
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$4.650,00** (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0440	02.003.06.181.0411.2014.4490520000	00515	44.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º O período de vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme Projeto Básico anexo ao processo.

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

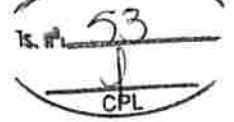
a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

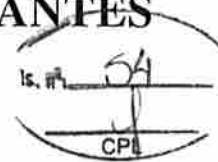
CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), constantes no Projeto Básico para tanto, o qual verificará:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) atender as especificações contidas no Projeto Básico, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contase



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

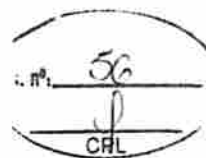
§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo **CONTRATANTE**: O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da **CONTRATADA**;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§2º Pela **CONTRATADA**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela **CONTRATANTE**, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o **CONTRATANTE** instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a **CONTRATADA** de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante **TERMOS ADITIVOS**, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

s. n.º 54
J
CARL

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º59/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas extras incorridas, ou quaisquer outras decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.


§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:


José Marcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

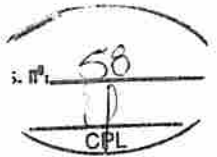

CONTRATADA
COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS INGÁ LTDA


WAGNER ROGERIO CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL


Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO N.º254/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º253/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º59/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.

VALOR: R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0440	02.003.06.181.0411.2014.4490520000	00515	44.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS INGÁ LTDA


JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL


WAGNER ROGERIO CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

Comércio de Ferragens e Ferramentas Ingá Ltda. ME
CNPJ: 08.386.983/0001-05 | Tel.: 95.386.979-83
FONE: (43) 3528-4478
Av. Cesario Castanho, 01 - Sala B
Jd. Vesper - Andaraí-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 298
Ano 2022
Página 26 de
32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 19 de Julho de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO N.º254/2022-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º253/2022-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º59/2022-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS INGÁ LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (CORTADOR DE GRAMA) PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES 3º GB/ 3ºSGB/ 2º SB.

VALOR: R\$4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0440	02.003.06.181.0411.2014.4490520000	00515	44.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

CONTRATADA
COMÉRCIO DE FERRAGENS E
FERRAMENTAS INGÁ LTDA

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER ROGERIO CORDEIRO
REPRESENTANTE LEGAL

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico